

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 2.898, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único. Os prazos administrativos que vencerem nestas datas ficam prorrogados para o dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

